

**PROJETO DE LEI Nº 2.664
NOVEMBRO DE 2.024.**

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.025. LEI 2.359 DE 11 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 60.294,67**, incorporação do elemento de despesa **3.3.90.93.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação dos elementos de despesa **3.3.90.93.00 indenizações e restituições**, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Esporte - **SEMECE**, a importância de **R\$ 60.294,67** (sessenta mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		60.294,67
Superávit Financeiro		
02 05 00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	
787	27.813.1016.2025.0000	INCENTIVO AO DESPORTO 60.294,67
		Manutenção das Atividades do Desporto, Cultura e Lazer
F.R.:		02719
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	012	166
		REPASSE FUNDO NACIONAL DA CULTURA

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2024), referente a **devolução** de saldo financeiro da **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura**, instituída pela [Lei nº 14.399](#), de 08 de julho de 2022 **SEMECE.**

60.294,67

Fontes de Recurso
02 719 60.294,67



Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Esporte - **SEMECE**, a importância **R\$ 60.294,67** (sessenta mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos) na dotação orçamentária código 27.813.1016.2025 / Fonte de Recurso 02/719 / **REPASSE FUNDO NACIONAL DA CULTURA.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 05 de novembro de 2.025.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 09:32, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **718578** e o código verificador **0C5D1485**.

Anexos				
Seq.	Documento	Anexos		
		Data	ID	
1	Anexos MEMORANDO	05/11/2025	718659	

Docto ID: 718578 v1





Município de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaíso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	nº 2664	06/11/2025

ID:	719111	Processo	Documento
CRC:	5162498B		
Processo:	20-127/2025		
Usuário:	FRANCISCO GABRIEL FRANCELINO SILVA		
Criação:	06/11/2025 08:10:39	Finalização:	06/11/2025 08:11:03

MD5:	F0A8BB6340FD1C0E99AFE02E13A75CB4
SHA256:	52FB29B98044CEBE9ADC377A5C2423509967AFAB9215E0EA7E84798FB21F79D8

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO	VALE DO PARAISO	RO	06/11/2025 08:10:39
-------------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	06/11/2025 08:10:39
----------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br informando o ID 719111 e o CRC 5162498B.